



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0001214-56.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : Escola do Poder Judiciário  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação direta por inexigibilidade de licitação

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta por inexigibilidade de licitação da docente, **Dra. Vera Alice Pereira da Silva** para ministrar o **Webinário: Resiliência em Tempos de Pandemia**, com carga horária de 2h/a (horas-aula), conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2022.

2. O feito fora devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI nº 1231278), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da docente **Dra. Vera Alice Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 308.536.132-49, para ministrar o **Webinário: Resiliência em Tempos de Pandemia**, com carga horária de 2h/a (horas-aula), ao custo total de **R\$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais).

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 01/07/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1232452** e o código CRC **B4E66D7C**.